



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

O MUNICÍPIO DE PORECATU por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** a Empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na Rua do Lago, nº336, Condomínio Porto das Águas, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joao Herminio de Oliveira – Proprietário, portador do RG n. 70517302 devidamente inscrito no CPF sob o n. 006.842.909-60, com endereço eletrônico ccontabil001@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 01/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa nº 01/2025*, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025

Órgão:05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01- Gabinete do Diretor e Serviço Administrativo

Função: 041220140-Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1083 Desdobramento da Despesa



Despesa principal:3.3.90.39-40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de 06/10/2025, tendo validade até 31/12/2025, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2.025 e termos aditivos realizados, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 24 de setembro de 2.025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO HERMINIO DE

OLIVEIRA CLINICA

MEDICA:32419924000

113

Joao Herminio de Oliveira Clínica Médica

Contratado

Assinado de forma digital por
JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA
CLINICA
MEDICA:32419924000113
Dados: 2025.09.25 09:03:14
-03'00'

Testemunhas:

1. _____
RG: _____



2. _____
RG:

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:E5FBCAC9

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2039/2025

LEI Nº 2039/2025

SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porecatu a campanha SETEMBRO AMARELO.

Parágrafo Único – A campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, sempre no mês de setembro e tem por finalidade:

- I** – Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
- II** – Ampla divulgação e exposição do distúrbio, com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico, utilizando-se, ainda, dos meios de comunicação acessíveis à população;
- III** - Idealização de canais de atendimento pessoal aos diagnosticados ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;
- IV** – Direcionamento de atividades e apoio para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;
- V** – Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;
- VI** – Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
- VII** – Estimular e disseminar o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;
- VIII** – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Porecatu.

Art. 2º - A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo “um laço” de fita na cor amarela.

Parágrafo Único – Durante o mês de setembro de cada ano, fica o Poder Executivo autorizado a instalar nos próprios públicos municipais iluminações na cor amarela, bem como, fixarem símbolos alusivos ao tema aqui proposto.

Art. 3º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porecatu o dia 10 de setembro como o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:724C0251

LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2025

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

O MUNICÍPIO DE PORECATU por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, neste ato representada pela Sra. Arilda Batista de Araujo, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. nº 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob nº 709.693.109-00 doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO a Empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na Rua do Lago, nº336, Condomínio Porto das Águas, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joao Herminio de Oliveira – Proprietário, portador do RG n. 70517302 devidamente inscrito no CPF sob o n. 006.842.909-60, com endereço eletrônico ccontabil001@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 01/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025

Órgão:11 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200-Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de 06/10/2025, tendo validade até 31/12/2025, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2.025 e termos aditivos realizados, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 24 de setembro de 2.025.

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal
Contratante

JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

Contratado

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:7780879C

LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2025

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

O MUNICÍPIO DE PORECATU por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agagemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO a Empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na Rua do Lago, nº336, Condomínio Porto das Águas, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joao Herminio de Oliveira – Proprietário, portador do RG n. 70517302 devidamente inscrito no CPF sob o n. 006.842.909-60, com endereço eletrônico ccontabil001@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 01/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde

e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025

Órgão:05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01- Gabinete do Diretor e Serviço Administrativo

Função: 041220140-Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1083 Desdobramento da Despesa

Despesa principal:3.3.90.39-40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de 06/10/2025, tendo validade até 31/12/2025, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2.025 e termos aditivos realizados, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 24 de setembro de 2.025.

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal
Contratante

JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

Contratado

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:234B184A

LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA